



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Ata 3ª Assembleia Geral Extraordinária CBH AMAP PN1 2024

No dia 25 de junho de 2024, os membros do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba se reuniram para a 3ª Assembleia Geral Extraordinária de 2024 do CBH AMAP PN1, em uma reunião realizada virtualmente, via plataforma Jitsi Meet. Estiveram presentes os seguintes membros: Pamela Desirré Bernardes (Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM), Douglas Goulart Castro (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER), Flávio Henrique Caixeta Guimarães (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER), Ilídio Lopes Mundim Filho (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD), Alex Teixeira Andrade (Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG), Celso Queiroz de Magalhães (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA), Kassio Henrique Gama Souza (Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES), Antônio Geraldo de Oliveira (Prefeitura Municipal de Patrocínio), Bruno Gonçalves dos Santos (Prefeitura Municipal de Araguari), Rafael Ferreira de Melo (Prefeitura Municipal de Tupaciguara), Dênio Drummond Procópio (Cemig Geração e Transmissão S.A.), Vicente de Paulo Flávio de Lima (Superintendência de Água e Esgoto - SAE Araguari), Anderson Pires (Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo - DMAE Monte Carmelo), Márcia Marques Magalhães Borges (Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA), Juliano Roberto Ferreira (Salitre Fertilizantes Ltda.), Régis Vinícius Alves de Abreu (Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG), Wander Lúcio Rodrigues Alves (Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e outros grãos agrícolas do Estado de Minas Gerais – APROSOJA), Leocarlos Marque Mundim (Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. – COOXUPE), Fernando Costa Faria (Associação dos Usuários das Águas da Região de Monte Carmelo – AUA), Paulo Alves Cardoso (Sindicato dos Produtores Rurais de Iraí de Minas), José Oliveira da Silva (Ação Franciscana de Ecologia e Solidariedade – AFES), José Eduardo Peçanha (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG), Eusímio Felisbino Fraga Junior (Universidade Federal de Uberlândia – UFU), Carolina Limonti (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), Gisely Regina de Oliveira (Cooperativa do Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social Bairros Congonhas, Amir Amaral e Cruzeiro da Serra – COOPERCAC), Antônio Giacomini Ribeiro (Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC-CBH), Marcelo Ribeiro Pereira (Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba), Edvaldo Soares Santos (Sindicato dos empregados, trabalhadores assalariados rurais e agricultores familiares na Agricultura, Pecuária e Similares de Patrocínio e região). Pontos de pauta a serem discutidos: Item 01 - Abertura feita pelo Presidente - Leitura do expediente e informes. Item 02 - Apreciação e deliberação da Minuta da Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2024 do CBH AMAP PN1 (12.03.2024). Item 03 - Discussão e deliberação quanto à alteração do Regimento Interno do CBH dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba - CBH AMAP PN1 em atendimento à Deliberação Normativa CERH-MG nº 78/2023 - RETORNO DE VISTA pelo conselheiro Antônio Giacomini Ribeiro, representante do Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas - FONASC Item 04 - Revisão do plano integrado da bacia do Rio Paranaíba e enquadramento de recursos hídricos. Apresentação: Wilson Shimizu. Item 05 - Abertura de fala aos participantes. Após conferência de quórum, o Sr. Kassio Henrique Gama Souza, vice-presidente do Comitê, dá abertura à reunião com a leitura do expediente e os informes necessários. Seguindo ao próximo item da pauta a minuta da ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2024 do CBH AMAP PN1 (12.03.2024) foi aprovada, por unanimidade dos presentes. Enquanto a plenária aguardava a entrada na reunião de outros membros do CBH para atingir o quórum qualificado para as discussões relacionadas ao Regimento Interno, foi informado que o Sr. Wilson Shimizu não estaria presente devido a problemas de saúde, sendo assim não houve a apresentação referente ao item 04. Após conferência e confirmação de quórum qualificado, o Sr. Kassio Henrique deu segmento a reunião e abertura as discussões do item 03 da

pauta, passando a palavra ao Sr. Antônio Giacomini, redator do relatório de vistas. O Sr. Antônio Giacomini explica que o pedido de vistas da FONASC se deve pela obrigatoriedade dos CBHs em mudar seus Regimentos Internos de acordo com a Deliberação do Conselho Estadual, exigido um determinado prazo para a ação, e sobrestando a pauta do Comitê caso a alteração não seja realizada. A instituição não é contra os regulamentos, mas sim contra a forma que eles são elaborados e impostos aos Comitês. Acredita que esse movimento coloca em risco os princípios éticos que fundamentam a governança da água, como por exemplo, a gestão participativa e descentralização. O pedido de vista é uma oportunidade para buscar a compreensão do processo e a forma pela qual são elaboradas as normas funcionais dos comitês de bacia, tratando-se de uma reflexão sobre o significado dos CBHs em Minas Gerais. Questiona até que ponto esse processo coloca em risco a autonomia dos Comitês no estado. Foram apresentadas e comentadas alguma legislações e suas particularidades, todas essas apresentadas no Relatório de Vistas do FONASC encaminhado aos conselheiros na convocação da presente reunião. Pontua sobre a importância de debates que priorizem e reconheçam a existência de diferentes e conflituosas realidades no âmbito de cada Comitê; a gestão das relações sociais; e a pluralidade de interesses. Devido a existência de discursos distintos na estrutura de gestão das águas, se faz necessário visar a autonomia de seus participantes para construção de relações menos desiguais e conseqüentemente mais justas, efetivando condições de negociação de interesses bastantes discrepantes. Por fim, explica que o pedido de vista foi suscitado pela necessidade de aprofundamento dos estudos sobre as matérias propostas nas modificações do regimento interno do CBH PN1, onde se constata progressiva degradação dos princípios fundamentais da governança das águas em Minas Gerais, sendo a favor da devolução desta matéria para decisão de cada comitê a decidir segundo suas próprias realidades locais e regionais. O Sr. Fernando Faria diz que observando o contexto como um todo entende a atuação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos mais no sentido de dar ênfase legal para a atuação dos Comitês do que de fato provocar uma ingerência. Acredita que o ponto principal de necessidade no CERH é apreciar com mais profundidade as propostas que recebe, uma vez que, atualmente, as discussões são superficiais e as normas estão em constante mudança. De maneira geral, não vê que as normas que chegaram firmam a autonomia do Comitê, mas sim, dão legalidade para a sua atuação. Acredita que o caminho para resolver o problema da volatilidade das decisões do Conselho com relação aos CBHs não é se opondo a deliberar favoravelmente ao item proposto e colocando o PN1 como empecilho. Sugere a aprovação da matéria para dar andamento as demandas do Comitê e em momento oportuno criar uma comissão para discussão desses aspectos, se possível, integrando PN1, PN2 e PN3, levando a apresentação de problemas e propostas de melhoria ao CERH. Terminadas as discussões, a minuta do Regimento Interno, com as alterações necessárias, foi projetada para análise dos itens que sofreriam alteração. Nesse regimento, foram retirados os municípios de Araporã e Tupaciguara que não fazem parte mais do perímetro abrangido pelo CBH PN1, entre outras pequenas alterações. Sem nenhuma contribuição e questionamento o ponto de pauta foi colocado em votação. Inicialmente foi votado o parecer de vistas do FONASC que foi rejeitado pela maioria dos presentes, com um voto de aceitação do Sr. Antônio Giacomini. Em seguida foi realizada uma votação nominal relativa às alterações do Regimento Interno em atendimento à Deliberação Normativa CERH-MG nº 78/2023, tendo como resultado 17 (dezesete) votos a favor das alterações, 3 (três) votos contrários e 4 (quatro) cadeiras ausentes no momento da votação. Sendo assim, seguindo o Art. 36 do Regimento Interno vigente, a matéria não pode ser aprovada uma vez que não houve concordância de 2/3 das cadeiras do Comitê. Por fim, ficou acordada a convocação de uma nova reunião em momento oportuno para discussão do tema. Aberta a fala aos presentes e não tendo outros assuntos a se tratar, eu, secretaria administrativa, redigi esta ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Secretário Executivo e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Geraldo de Oliveira, Presidente(a)**, em 20/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Faria, Secretário(a)**, em 21/08/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **95323400** e o código CRC **B0830EAA**.

---

**Referência:** Processo nº 2240.01.0005546/2024-34

SEI nº 95323400